**ATA 01/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil, vinte e um (26/08/2021), às nove horas, reuniram-se na Sala de Reunião, nas dependências da Prefeitura Municipal, os senhores membros da Comissão Municipal de Licitação do tipo Pregão, designados pela Portaria nº 51/2021, com o objetivo de receber a Documentação e Proposta Financeira das Empresas participantes referente ao Pregão Presencial nº 14/2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Psicopedagogia, para educandos da Rede Municipal de Ensino do município de São José do Herval/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. O sr. Pregoeiro abriu a sessão e o representante da empresa participante realizou seu credenciamento, conforme item 3 do edital. Credenciou-se a Sra. **Elaine Maria Ely**, portadora do CPF nº 227.889.130-87 e RG nº 4044987305, representante da empresa: ALINE INES HEBERLE HEINECK LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.664.467/0001-88; a Sra. **Débora Lengler**, portadora do CPF nº 761.035.440-68 e RG nº 3061018986, representante da empresa: DÉBORA LENGLER - ME, inscrita no CNPJ nº 02.979.324/0001-49. Após o recebimento dos referidos envelopes, o pregoeiro determinou que fossem rubricados pela equipe de apoio e pelo representante da empresa, os envelopes 01 – Proposta Financeira e 02 – Documentação. Em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de nº 01 e fez a primeira avaliação da proposta. O sr. Pregoeiro julgou os itens. O lance inicial da empresa: DÉBORA LENGLER - ME para o item 01 – contratação de serviços de fonoaudiologia foi de R$ 110,00/hora. Para a empresa: ALINE INES HEBERLE HEINECK LTDA - ME para o item 02 - contratação de serviços de psicopedagoga, o valor foi de R$ 95,00/hora. O Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances para conseguir um preço mais vantajoso para a Municipalidade após várias tentativas de negociação com os representantes das empresas, valor final por empresa e por item ficou da seguinte forma: empresa: DÉBORA LENGLER - ME, para o item 01 - contratação de serviços de fonoaudiologia o valor de R$ 110,00/hora, totalizando no mês o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Para a empresa: ALINE INES HEBERLE HEINECK LTDA - ME, para o item 02 - contratação de serviços de psicopedagoga, o valor final de R$ 95,00/hora, totalizando o valor mensal de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Após, o sr. Pregoeiro abriu o envelope de nº 02 – Documentação das empresas vencedoras e declarou habilitada as empresa ALINE INES HEBERLE HEINECK LTDA – ME e, habilita condicionalmente a empresa DÉBORA LENGLER – ME, por não apresentar a Certidão de Falência e Concorda vencida e abre-se o prazo de cinco dias para apresentação da mesma. Os presentes não apresentaram ao pregoeiro intenção de recurso. O pregoeiro então, encerrou a sessão e determinou que o resultado da mesma fosse publicado no quadro mural da Prefeitura. Sendo assim, encerro a presente ata, que passa a ser assinada por mim e pelos presentes.